



Comissão de Licitação  
Fls 4134  
P.M - Mauriti-CE

**PREFEITURA DE MAURITI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MESQUITA - CNPJ Nº 40.019.367/0001-71; ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI – 17.874.427/0001-11; ÁTOMO CONSTRÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 28.177.357/0001-69; AUTOPEÇAS LIMA – ME – 33.652.309/0001-15; BALDETALIA BEZERRA O FERRER - CNPJ Nº36.114.108/0001-52; BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME – CNPJ Nº 22.456.063/0001-90; BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 22.577.254/0001-00; C V TOMÉ SERVIÇOS – 23.834.673/0001-42; CAJAZEIRAS RENTE A K LOCAÇÕES EIRELI – 36.994.254/0001-10; CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – ME – 24.777.125/0001-90; CONSTRULOC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS SE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 17.766.185/0001-42; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – 08.701.149/0001-00; D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 35.847.172/0001-80; DEMONTIER MENDOÇA DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ Nº30.981.042/0001-11; DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 13.226.955/0001-03; DIEGO PEREIRA DE ARAÚJO – CNPJ Nº 27.568.465/0001-08; DIEGO PEREIRA FEICHINE - CNPJ Nº 33.634.178/0001-43; DIEGO ROMANO DA SILVA - 36.197.032/0001-76; DIOGO LIMA CRISPIM - CNPJ Nº 35.639.992/0001-86; DÓLMEN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº 21.454.797/0001.77; DOUGLAS LINO VIEIRA – CNPJ Nº 32.406.246/0001-54; DST DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº 41.539.524/0001-32; E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 36.703.113/0001-09; E.C. PROCUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.746.954/0001-40; ECOS EDIFICAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 20.784.805/0001-80; "EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401 - CNPJ: 15.199.741/0001-10; EDMAR PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº 13.652.368/0001-86; EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 24.083.452/0001-42; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 06.043.276/0001-33; ERILSON DE SOUSA RODRIGUES - CNPJ Nº 35.126.743/0001-97; EUGENIO ALVES DE NASCIMENTO LTDA - CNPJ Nº 28.904.661/0001-60; F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CNPJ Nº 24.980.392/0001-60; F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS - CNPJ Nº 19.608.944/0001-74; FABIO RUAN GOMES DE SOUSA – 34.503.369/0001-39; FAGNO SOUSA ALVES - CNPJ Nº07.453.545/0001-00; FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº



Avenida Senhor Martins, S/Nº - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
CNPJ: 07.655.269.0001-55







**PREFEITURA DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.690.855/0001-94; FRANCIE DE CARVALHO MENDES – 29.048.310/0001-68;  
FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS – 30.785.763/0001-56; FS & JP  
CONSTRUÇÕES LTDA – 38.264.558/0001-57; G ARAÚJO FERREIRA - CNPJ Nº  
33.734.145/0001-75; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP – 10.572.609/0001-  
99; GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 25.310.706/0001-80; HB  
SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 21.106.785/0001-51; HORLAN BRITO  
BERTOLDO - CNPJ Nº 04.011.796/0001-39; J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
– CNPJ Nº 18.866.411/0001-20; J.S. SINDEAUX NETO EIRELI – EPP – CNPJ Nº  
23.463.259/0001-74; J2 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – 97.545.946/0001-75;  
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME - CNPJ Nº 07.953.928/0001-30; JC DE BRITO  
PINHEIRO JUNIOR - ME – 23.067.755/0001-09; JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI  
– 18.091.369/0001-12; JMV SANTANA COMERCIAL – ME – 12.565.600/0001-86; JOSÉ  
HELMER BELÉM GOMES – 05.140.770/0001-53; JOSÉ URIAS FILHO- ME - CNPJ Nº  
05.736.096/0001-74; JR COELHO TAVARES - CNPJ Nº 11.649.195/0001-11; KENNEDY  
YAN SOARES RIBEIRO DE SOUSA 03726390383– 32.573.621/0001-50; KR DE  
CASTRO – 21.036.750/0001-93; L..F. DE FREITAS HOLANDA - CNPJ Nº  
26.294.531/0001-28; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -  
CNPJ Nº 41.774.234/0001-73; LIDER LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
– ME - CNPJ Nº 18.640.196/0001-44; LIDER SERVIÇOS, LOCAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 31.198.349/0001-03; LOCAR  
CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 30.806.992/0001-00; LOTUS  
PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 27.150.530/0001-72; M K  
SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ Nº  
35.864.328/0001-30; M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ Nº  
39.828.933/0001-07; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº  
63.312.771/0001-34; MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – 10.923.326/0001-44;  
MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - CNPJ Nº 39.471.476/0001-46; MATHEUS  
GRANGEIRO BEZERRA – CNPJ Nº 34.992.415/0001-00; MEIDOMUNDO COMÉRCIO  
SERVIÇOS E INDÚTRIA – 13.941.434/0001-38; MENDES JUNIOR SERVIÇOS E  
LOCAÇÕES – CNPJ Nº 20.915.247/0001-45; MJ LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.637.238/0001-00; NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA







**PREFEITURA DE MAURITI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ME – 17.959.195/0001-02; NE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 15.450.902/0001-05; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME - CNPJ Nº 03.565.704/0001-08; PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 08.563.328/0001-28; PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ Nº 37.155.085/0001-97; PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 16.782.879/0001.00; PRETO & BRANCO CONSERV LTDA – 14.264.141/0001-26; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.997.118/0001-88; PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI- CNPJ Nº 20.014.873/0001-60; PROVCTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 16.492.239/0001-66; QUALITY TRASNPORTES E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ Nº 11.453.228/0001-53; R PEIXOTO DA SILVA JUNIOR – ME - CNPJ Nº 28.702.916/0001.02; R R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 18.429.150/0001-80; R TEXEIRA LIMA NETO EIRELI - CNPJ Nº 28.626.945/0001-32; R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 40.570.972/0001-36; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME - 24.916.240/0001-07; RAPI TRANSPORTES EIRELI – 16.779.292/0001-42; ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS – ME – 25.251.229/0001-20; ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 36.064.139/0001-46; S.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – 38.402.172/0001-64; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 30.166.388/0001-66; SERV LOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – 19.007.717/0001-93; TIAGO CARDENO DE LIMA – ME – CNPJ Nº 35.344.516/0001-38; TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 26.780.313/0001-01; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 32.744.002/0001-81; WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL – CNPN Nº 26.669.068/0001-51; WILTON DE SOUSA SÁ FILHO 03067686314 - CNPJ Nº 30.943.848/0001-15. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** CAIO CESAR AZEVEDO LUDIGERIO – ME, CNPJ Nº 21.969.026/0001-12, proposta desclassificada para o Lote 01 (um) por não atender as especificações conforme Termo de Referência, descumprindo os itens 5.1 e 8.1.1 alínea “a”. CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 08.701.149/0001-00, proposta total desclassificada por não constar assinatura do Responsável. DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LDTA, CNPJ Nº 13.226.955/0001-03, proposta desclassificada por te INVERTIDO OS





## PREFEITURA DE MAURITI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPES, ou seja, apresentou Documentos de Habilitação no envelope 01 de Propostas de Preços. JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES – ME, CNPJ: 21.473.496/0001-90, proposta desclassificada para o Lote 05 (cinco) por não atender as especificações conforme Termo de Referência, descumprindo os itens 5.1 e 8.1.1 alínea “a”. Na descrição do item a empresa omitiu exigência de ar-condicionado, airbag duplo e capacidade de pessoas inferior. MATEUS DA SILVA MATIAS 06560291375 - CNPJ Nº 29.257.568/0001.74, proposta desclassificada para o Lote 05 (cinco) por não atender as especificações conforme Termo de Referência, descumprindo os itens 5.1 e 8.1.1 alínea “a”. A empresa apresentou descrição do item 3 do lote 5 como sendo caminhonete aberta, quando na verdade, seria caminhonete fechada. NARJARA MENEZES DE OLIVEIRA ME CNPJ Nº 17.959.195/0001-02, proposta total DESCLASSIFICADA por não constar assinatura do Responsável. Ato continuo o Pregoeiro deu início a fase de lances. Ao fim do primeiro lote, apresentou a melhor proposta a empresa FABIO RUAN GOMES DE SOUSA. Passou-se a analisar a documentação de habilitação da empresa supracitada. Situação em que CND Municipal Vencida, contudo, por se tratar de empresa enquadrada com ME ou EPP, goza dos benefícios expostos no item 5.2.1 do edital e os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores. INABILITADA por não apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO NO DETRAN, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos das multas de transporte, emitida pela ARCE, descumprindo assim o item 6, V, Alínea “h”. Apresentou documento de identificação sem autenticação e não apresentou original, descumprindo assim o item 6, I, alínea “f”, c/c 6.1. As empresas: ECOS EDIFICAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e MJ LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentaram propostas com mesmo valor, situação em que o Pregoeiro realizou um sorteio na presença dos licitantes, onde a empresa MJ LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi sorteada e em seguida procedeu-se a abertura do seu envelope de documentação de habilitação, onde chegou-se ao seguinte resultado: CND de FGTS Vencida, contudo, por se tratar de empresa enquadrada com ME ou EPP, goza dos benefícios expostos no item 5.2.1 do edital e os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores. INABILITADA por não apresentar de Certidão Negativa de Débitos das multas de transporte, emitida pela ARCE, descumprindo assim o item 6, V, Alínea “h”. Apresentou incongruência no Balanço de Abertura e os Termos de Abertura e encerramento do Livro diário assinados por Contadores distintos, bem como estes últimos (termos de abertura e encerramento)





Comissão de Licitação  
Fls. 4138  
P.M - Mauriti-CE

## PREFEITURA DE MAURITI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com data posterior a data do balanço patrimonial. Em seguida os representantes legais das empresas: Abreu Locação de Veículos Eireli, representada pelo Sr. Anastacio de Sousa Xavier, CPF: 040.394.583-62. Diego Romano da Silva, representada pelo Sr. Sirley da Silva Souza, inscrito no CPF: 822.567.213-53. Diego Preireira Feichine, Me, representada pelo Sr. Diego Pereira Feichine, CPF: 068.680.043-54. Marea Locações e Serviços Eireli, representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto, inscrito no CPF: 623.282.633-72. Fabio Ruan Gomes De Sousa, representada pelo Sr. José Carlos Gomes de Souza, CPF: 032.673.453-83, solicitaram rubricar todas as propostas de preços. Por fim, o pregoeiro comunica que será divulgado, através da imprensa oficial, a nova data para dar continuidade ao certame. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata que foi feita e assinada por mim, José Edielson Pimenta Xavier JEP, que secretariei a sessão, e os demais presentes. XXXXXXXXXX

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
José Willian Cruz Figueiredo Pregoeiro	
Cícera Arrelida Leite Equipe de Apoio	
José Almir Gomes Da Silva Júnior Equipe de Apoio	
José Edielson Pimenta Xavier Equipe de Apoio	

PARTICIPANTES	
Abreu Locação de Veículos Eireli Anastacio de Sousa Xavier CPF: 040.394.583-62.	
Diego Romano da Silva Sirley da Silva Souza CPF: 822.567.213-53.	
Diego Preireira Feichine - Me Diego Pereira Feichine, CPF: 068.680.043-54.	
Marea Locações e Serviços Eireli José Carneiro da Costa Neto CPF: 623.282.633-72.	





**PREFEITURA DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


**ATA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.02.01/PP**

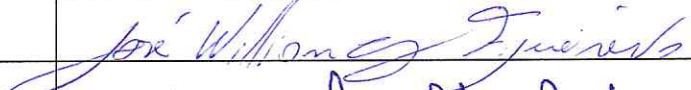

Às 09h30 horas do dia 14 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação no Município de Mauriti situada a Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000, o Pregoeiro José Willian Cruz Figueirêdo, e os membros da Equipe de Apoio, Cícera Arrelida Leite, José Almir Gomes da Silva Junior e José Edilson Pimenta Xavier, conforme Portaria nº 722/2021, para a realização da Sessão de Continuação da Abertura dos Envelopes de Habilitação do Pregão Presencial nº 2021.07.02.01/PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Aberta a sessão o Pregoeiro observou que não foi constado, na Ata da Sessão anterior, a abertura do Envelope de Habilitação da Empresa TOPSERVE. SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 26.780.313/0001-01. A referida empresa apresentou proposta no Valor de (R\$ 761.400,00), e ficou inabilitada do certame por não apresentar a certidão negativa de débitos referente as multas de transportes, emitida pela ARCE (item 6 – V – relativa a qualificação técnica, alínea “h”). Conforme o horário marcado o Pregoeiro iniciou a abertura dos Envelopes de Habilitação das Empresas participantes, ocasião em que se fizeram presente, e solicitaram rubricar os documentos de habilitação, os representantes legais das empresas a seguir: Marea Locações e Serviços Eireli, representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto, inscrito no CPF: 623.282.633-72. Abreu Locação de Veículos Eireli, representada pelo Sr. Anastacio de Sousa Xavier, CPF: 040.394.583-62. ServLoc Serviços e Locações, representada pelo Sr. Gabriel Thalion Abreu do Vale, CPF: 080.582.673-41. AIL Construtora LDTA, representada pelo Sr. José Edimar Fernandes Neves, CPF: 005.308.513-26. Após minuciosa análise de seus documentos de habilitação a empresa ECOS EDIFICAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME foi declarada inabilitada pelos seguintes motivos: possui objeto social incompatível com o objeto da licitação (item 2.1.1); não apresentou atestado de capacidade técnica, não apresentou CRA, não apresentou comprovação do profissional junto ao CRA, não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira do profissional, não apresentou certificado de registro no DETRAN e a certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE, não apresentou as declarações de disponibilidade de frota de veículos e de disponibilidade dos veículos (item 6, V – relativo a qualificação técnica, alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”); não apresentou as declarações exigidas no item 6 – VI – outras exigências para





## PREFEITURA DE MAURITI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

habilitação, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". Em seguida foi aberta a habilitação da empresa E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou atestado de capacidade técnica; não apresentou inscrição no CRA; não comprovou que a empresa possui em seu quadro permanente profissional reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira do profissional; não apresentou certificado de registro no DETRAN e a certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE (item 6, V – relativo a qualificação técnica, alíneas "a", "d", "e", "g" e "h"), não apresentou as declarações exigidas no item 6 – VI – outras exigências para habilitação, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e". A seguir foi aberto o envelope da empresa A.M. PEREIRA DE SOUSA – ME. A referida empresa ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário ( item 6 – III – qualificação econômica e financeira, alínea "a"); não apresentou a inscrição ou registro junto ao CRA, não apresentou comprovação do profissional junto ao CRA, não apresentou certidão de regularidade e carteira do profissional, não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira do profissional, não apresentou certificado de registro no DETRAN e a certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE, não apresentou as declarações de disponibilidade de frota de veículos e de disponibilidade dos veículos (item 6, V – relativo a qualificação técnica, alíneas "d", "e", "g", "h", "i" e "l"), não apresentou as declarações referente as alíneas "b", "c" e "e", item 6 – VI do edital. Por fim o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. Em virtude do horário o Pregoeiro suspendeu a sessão para análise dos documentos da referida empresa, e informou que o certame retornará no dia 15 de Outubro de 2021, as 14h00. Os representantes legais presentes inicialmente não permaneceram até o final sessão. Nada mais havendo a tratar lavro esta Ata feita por mim, que secretariei a sessão  José Edilson Pimenta Xavier, e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
José Willian Cruz Figueiredo Pregoeiro	
Cícera Arrelida Leite Equipe de Apoio	
José Almir Gomes Da Silva Júnior Equipe de Apoio	
José Edilson Pimenta Xavier Equipe de Apoio	





PREFEITURA DE MAURITI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.02.01/PP

Às 14h00 horas do dia 15 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação no Município de Mauriti situada a Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000, o Pregoeiro José Willian Cruz Figueirêdo, e os membros da Equipe de Apoio, Cícera Arrelida Leite, José Almir Gomes da Silva Junior e José Edilson Pimenta Xavier, conforme Portaria nº 722/2021, para a realização da Sessão de Continuação da Abertura dos Envelopes de Habilitação do Pregão Presencial nº 2021.07.02.01/PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Aberta à sessão o Pregoeiro procedeu à análise da documentação da empresa D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada por não apresentar a certidão do CRA de pessoa física (item 6 -V - alínea "g"). Ato continuo o Pregoeiro procedeu à abertura da habilitação da empresa MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelos seguintes motivos: apresentou a certidão de falência e concordata emitida há mais de trinta dias (item 6 - IV alínea "d"). Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa HORLAN BRITO BERTOLDO. A referida empresa foi inabilitada por não apresentar a certidão do CRA de pessoa física (item 6 -V - alínea "g"). A seguir procedeu-se a abertura dos envelopes da empresa DIEGO PEREIRA FEICHINE, que foi inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou atestado de capacidade técnica (item 6 -V alínea "a"), não apresentou a inscrição ou registro da licitante junto ao CRA ( item 6 - V alínea "d"), não comprovou a existência de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA ( item 6 - V alínea "e"), não apresentou certidão de regularidade junto a carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente (item 6 - V alínea "g"), não apresentou certificado de registro do DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes, emitida pela ARCE ( item 6 - V alínea "h"), não apresentou as declarações de disponibilidade da frota de veículos e de veículos em perfeitas condições de uso e segurança ( item 6 - v alíneas "i" e "l"). Ato continuo o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope da empresa GTAP LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME. A referida empresa ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (item 6 - II alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"), apresentou vencidos os documentos relativos a qualificação econômica e financeira (item 6 - III alínea "a" e IV alínea "d"), não apresentou os documentos relativos a qualificação técnica ( item 6 - V alíneas "a", "d", "e", "g", "h", "i" e "l"), dentre os documentos elencados foi apresentado o certificado de registro, junto ao DENTRAN, vencido. Não apresentou as declarações elencadas no item 6 - VI alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"). Ato continuo o procedeu-se a abertura da habilitação da empresa negativa de débitos expedida pela ARCE (item 6 - V alínea "h"), não apresentou as declarações SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente (item 6 - V alínea "g"), não apresentou o certificado de registro do DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE, não apresentou as declarações de não vínculo empregatício, de disponibilidade da frota de veículos e de veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6 - V alíneas " h", "i" e "l") não apresentou as declarações de não vinculo empregatício (item 6 - VI - "e"). Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa A&P EDIFICAÇÕES, CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. A referida empresa ficou inabilitada pelos seguintes motivos:





## PREFEITURA DE MAURITI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

não apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista (item 6 – II alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’), e a certidão estadual, apresentou vencida. Não apresentou prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (item 6 – II alínea ‘a’), não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação (item 6 – V alínea ‘a’), não apresentou as declarações (item 6 – VI alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’), não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6 – III alínea ‘a’), não apresentou o certificado de registro do DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE (item 6 – V alínea ‘h’), não apresentou a inscrição ou registro da licitante junto ao CRA (item 6 – V alínea ‘d’), não comprovou a existência de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA (item 6 – V alínea ‘e’). As empresas LIDER LOCAÇÕES, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME apresentaram propostas de preço com o mesmo valor para o lote 01, logo o Pregoeiro procedeu o sorteio entre as duas empresas para selecionar qual envelope seria aberto primeiro, sendo a Líder Locações, Construções e Serviços Eireli-ME a sorteada. Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura da referida empresa, que ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da Carteira Profissional (item 6 – V alínea ‘g’), apresentou balanço patrimonial vencido (item 6 – III alínea ‘a’). Seguindo a ordem do sorteio, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope da empresa PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. A referida empresa ficou inabilitada do certame pelo seguinte motivo: apresentou a certidão de falência e concordata vencida para a data do certame (item 6 – IV alínea ‘d’). Ato contínuo o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA. A referida empresa foi inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou a inscrição ou registro da licitante junto ao CRA (item 6 – V alínea ‘d’), não comprovou a existência de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA (item 6 – V alínea ‘e’), não apresentou o certificado de registro do DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE (item 6 – V alínea ‘h’), não apresentou as declarações de disponibilidade da frota de veículos e de veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6 – V alíneas ‘i’ e ‘l’). A seguir o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS. A referida empresa ficou inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou a inscrição ou registro da licitante junto ao CRA, não comprovou a existência de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA, não apresentou certidão de registro no DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE, não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da Carteira Profissional, não apresentou as declarações de disponibilidade de frota de veículos e de veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6 – V – alínea ‘d’, ‘e’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘l’). Apresentou as declarações (item 6 – VI) sem a assinatura do representante legal da empresa. Não apresentou cópia dos documentos do representante legal da empresa (item 6 – I – alínea ‘f’). Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDIGERIO – ME. A referida empresa foi declarada inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou prova de inscrição da empresa junto ao CRA, não comprovou a existência e profissional de nível superior reconhecido pelo CRA, não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional, não apresentou certificado de registro no DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE (item 6 – V – alínea ‘d’, ‘e’, ‘g’, ‘h’). Não apresentou certidão municipal válida para o dia da licitação (item 6 – II – alínea c.3), mas por se tratar de uma empresa ME a referida empresa tem o prazo de cinco dias úteis para regularizar sua situação (item 6 – VI – 5.10 alínea ‘a’). Ato contínuo o Pregoeiro procedeu a abertura da habilitação da empresa EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. A









COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA SESSÃO DE CONTINUAÇÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.02.01/PP**

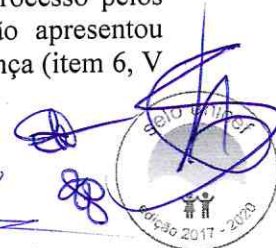
Às 10h00 horas do dia 24 de novembro de 2021, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação no Município de Mauriti situada a Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, CEP: 63.210-000, o Pregoeiro José Willian Cruz Figueirêdo, e os membros da Equipe de Apoio, Cícera Arreda Leite, José Almir Gomes da Silva Junior e José Edilson Pimenta Xavier, conforme Portaria nº 722/2021, para a realização da Sessão de Continuação da Abertura dos Envelopes de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 2021.07.02.01/PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Aberta à sessão o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope de habilitação da empresa LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. A Referida empresa ficou inabilitada do processo pelos seguintes motivos: não apresentou a certidão Municipal; não apresentou a certidão do FGTS (item 6 – II – alínea “c.3” e alínea “d”); não apresentou balanço patrimonial (item 6 – III – alínea “a”); não apresentou certidão negativa de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou nenhum dos itens relativos a qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l”); não apresentou a declaração de não vínculo empregatício (item 6, VI – alínea “e”); apresentou as declarações do item 6, VI – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “g” e “h”, mas sem a assinatura de seu representante legal. A seguir o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope dos documentos de habilitação da empresa EUGENIO ALVES DE NASCIMENTO LTDA. Após análise minuciosa de sua documentação, a referida empresa foi declarada inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou atestado de capacidade técnica; não comprovou a existência de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade do CRA junto a carteira do profissional; não apresentou o certificado de registro do DETRAN acompanhado da certidão negativa de débitos expedida pela ARCE; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança (item 6, V – alíneas “a”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l”). As empresas A D LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI e R TEXEIRA LIMA NETO EIRELI, apresentaram proposta de preço com o mesmo valor para lote I (R\$ 1.069.200,00) e por esse motivo foi realizado um sorteio para decidir a sequência de abertura dos envelopes de habilitação das referidas empresas. A seguir o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes das empresas, sendo a empresa A D LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI a primeira a ser sorteada. Após a abertura do envelope e análise minuciosa de sua documentação de habilitação a empresa A D LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI foi inabilitada, pois não apresentou a certidão de regularidade do CRA junto a carteira do profissional (item 6, V – alínea “g”). Seguindo a sequência do sorteio, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa R TEXEIRA LIMA NETO EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”), não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l”); não apresentou as declarações do item 6, VI – alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. Por fim o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada do processo pelos motivos a seguir: não apresentou declaração de disponibilidade de frota; não apresentou declaração de que disponibilizará veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

alíneas "i" e "l"). Dando continuidade o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope da empresa RAPI TRANSPORTES EIRELI. Após análise minuciosa de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar a carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente (item 6, V, "g"). Ato contínuo, o Pregoeiro realizou novo sorteio, entre as empresas DEMONTIER MENDOÇA DE ARAUJO JUNIOR, JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, SERV LOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL, que apresentaram o mesmo valor total para o Lote I (R\$ 1.101.600,00). Seguindo a sequência do sorteio o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de documentação da empresa DEMONTIER MENDOÇA DE ARAUJO JUNIOR. Após análise a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou termo de abertura e encerramento do livro diário, (item 6, III – alínea "a"); não apresentou certidão negativa de falência (item 6, IV – alínea "d"); não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6 – V – alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "l"). A próxima empresa a ter sua habilitação aberta e analisada foi a SERV LOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelo motivo a seguir: não apresentou certidão negativa de débitos referente as multas de transporte, emitida pela ARCE (item 6 – V – alínea "h"). Dando continuidade o Pregoeiro iniciou a abertura da habilitação da empresa WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os índices financeiros (item 6, III – alínea "h"); não apresentou nenhum dos documentos relativos a qualificação técnica (item 6, V – alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i" e "l"); não apresentou declaração de não vínculo empregatício (item 6 – VI – alínea "e"). Ainda conforme sorteio realizado o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea "a"), não apresentou nenhuma documentação referente a qualificação técnica (item 6 – V – alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "l"); não apresentou as declarações (item 6, VI – alíneas "a", "b", "c", "d", "e"). Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu novamente com um sorteio entre as empresas ANTONIO AÉCIO DA SILVA, BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI – ME, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP, JOSÉ URIAS FILHO- ME, NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME e ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS – ME, que apresentaram o mesmo valor global para o lote I (R\$ 1.117.152,00). Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes das referidas empresas de acordo com a sequência definida pelo sorteio. Após análise da sua documentação a empresa BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI. A referida empresa foi inabilitada por apresentar vencida a certidão de falência e concordata (item 6, IV – alínea "d"). Em seguida, o Pregoeiro procedeu a abertura da habilitação da empresa ANTONIO AÉCIO DA SILVA. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou o balanço patrimonial (item 6, III – alínea "a") e não apresentou a Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE; não apresentou a Certidão de Regularidade junto a cópia da Carteira Profissional; não apresentou o Certificado de Registro no DETRAN-CE, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos referente às multas de transportes, emitida pela ARCE e as declarações de disponibilidade de frota de veículos e declaração de veículos em perfeita condição de uso e segurança (item 6, V, alíneas "d", "g", "h", "i" e "l"). Seguindo a ordem determinada pelo sorteio, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope e análise da documentação da empresa ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

– ME. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou inscrição ou registro da licitante junto ao CRA; não comprovou a existência em seu quadro permanente de profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto à carteira profissional; não apresentou Certificado de Registro no Detran-CE, acompanhado da certidão negativa de débitos emitida pela ARCE (item 6, V alínea “d”, “e”, “f”, “g” e “h”). Dando continuidade o pregoeiro procedeu a abertura do envelope com os documentos de habilitação da empresa ROBERT KENNED BARBOSA DOS SANTOS – ME. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de regularidade fiscal e trabalhista (item 6, II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”); não apresentou o balanço do último exercício social (item 6, III, “a”); não apresentou a certidão de falência e concordata (item 6, IV, alínea “d”); não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l”). A seguir procedeu-se a abertura do envelope e análise da documentação da empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. A referida empresa foi inabilitada pelo motivo a seguir: não apresentou certidão de regularidade junto à cópia da carteira profissional (item 6, V – alínea “g”). Ainda conforme o sorteio realizado o pregoeiro procedeu à abertura da documentação da empresa JOSÉ URIAS FILHO- ME, a referida empresa foi inabilitada após a análise da sua habilitação pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante na junto ao CRA; não comprovou que possui em seu quadro permanente um profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional expedida pelo órgão competente; não apresentou registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará, para a execução do serviço, veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”). A última empresa sorteada para ter seu envelope aberto foi a NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Após análise da sua habilitação referida empresa foi inabilitada por não apresentar o Certificado de Registro no DETRAN-CE, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos referente às multas de transportes, emitida pela Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE (item 6, V – alínea “h”). Ato contínuo o pregoeiro realizou um novo sorteio, dessa vez a com as empresas DPS DE OLIVEIRA EIRELI, MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIREI e MATEUS DA SILVA MATIAS, que apresentaram mesmo valor para o lote I (R\$ 1.117.800,00). Seguindo a ordem estabelecida pelo sorteio o pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa, MK SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Após análise minuciosa da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou declara explícita de disponibilidade de frota (item 6, V – alínea “i”) e não apresentou declaração de não vínculo empregatício (item 6, VI – alínea “e”). A seguir deu-se início a abertura e análise da documentação da empresa DPS DE OLIVEIRA EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou a certidão relativa aos débitos com a fazenda municipal vencida (item 6, II – alínea “c.3”). Por se tratar de empresa enquadrada como ME, goza dos benefícios expostos no item 5.2.1 do Edital; não apresentou certidão de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”). Ainda segundo a ordem designada pelo sorteio o Pregoeiro procedeu a abertura e análise da habilitação da empresa MATEUS DA SILVA MATIAS. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou a certidão relativa aos

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55





## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

débitos com a fazenda estadual e municipal (item 6, II – alíneas “c.2” e “c.3”); apresentou balanço patrimonial incompleto, sem os termos de abertura e encerramento do livro diário; não apresentou os índices financeiros (item 6, III – alíneas “a” e “h”); não apresentou nenhuma documentação referente a qualificação técnica (item 6, V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”). Dando continuidade o Pregoeiro realizou novo sorteio, dessa vez a com as empresas ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CV TOME SERVIÇOS, DIOGO LIMA CRISPIM, E.C. PRODUÇÕES LTDA e PROJET CLONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, que apresentaram mesmo valor global para o lote I (R\$ 1.134.000,00). Conforme sequencia estipulada pelo sorteio, o pregoeiro iniciou a abertura do envelope da empresa PROJET CLONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. Após análise da sua habilitação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar certidão de regularidade e cópia da carteira profissional expedida pela entidade competente (item 6, V – alínea “g”). A segunda empresa a ter sua documentação aberta e analisada foi a ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada por não apresentar a Certidão de Regularidade (item 6, V – alínea “g”). A terceira empresa sorteada foi E.C. PRODUÇÕES LTDA. A referida empresa foi inabilitada por apresentar a Certidão de falência e concordata vencida (item 6, IV – alínea “d”). A quarta empresa sorteada foi a CV TOME SERVIÇOS. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não comprovou que existe em seu quadro permanente um profissional reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN-CE, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multa emitida pela ARCE (item 6, V – alíneas “d”, “f”, “g”, “h”). Por fim, a quinta empresa sorteada foi a DIOGO LIMA CRISPIM. Após abertura e análise de sua habilitação a referida empresa foi inabilitada por apresentar a prova de inscrição da licitante junto ao CRA vencida para a data do certame (item 6, V – alínea “d”). Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu a abertura da documentação da empresa CAJAZEIRAS RENTE AK LOCAÇÕES EIRELI. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar o certificado de registro no DETRAN, acompanhado de certidão negativa de débitos referente as multas de transito emitida pela ARCE (item 6, V- alínea “h”). A seguir o Pregoeiro procedeu abertura da habilitação da empresa FJ BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou atestado de capacidade técnica; não apresentou prova de inscrição da empresa junto ao CRA; não apresentou comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto a carteira profissional; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes, emitida pela ARCE; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração expressa da licitante que se for vencedor do certame que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso e segurança (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, e “l”); não apresentou declaração de que não emprega menor; não apresentou declaração de conhecimento de todos os parâmetros do edital, não apresentou declaração de que concorda com os termos do edital, não apresentou declaração de inexistência de gato superveniente impeditivo da habilitação, não apresentou declaração de não vínculo empregatício (item 6, VI – alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”). A seguir o Pregoeiro realizou a abertura da habilitação da empresa BELIRARDO FERREIRA DA SILVA. Após análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou carteira do profissional; não apresentou certidão negativa de débitos

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



PREFEITURA DE  
**MAURITI**  
CUIDANDO DAS PESSOAS

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

emitida pela ARCE (item 6, V – alíneas “g” e “h”). A seguir, o pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. Após de análise minuciosa de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar a carteira do profissional (item 6, V – alínea “g”). Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS. Após de análise minuciosa de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”); apresentou vencida a certidão da licitante junto ao CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multa de transporte emitida pela ARCE (item 6, V – alíneas “d”, “g” e “h”). Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa EDMAR PEREIRA DA SILVA. Após de análise minuciosa de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar certificado de registro no DETRAN (item 6, V – alínea “h”). Dando continuidade o Pregoeiro realizou novo sorteio, dessa vez com as empresas DOUGLAS LINO VIEIRA, FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME e HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que apresentaram propostas de preço com o mesmo valor para o lote I (R\$ 1.186.974,00). A primeira empresa sorteada foi a FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. Após abertura e análise de sua habilitação a referida empresa foi inabilitada do certame pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não comprovou que possui em seu quadro permanente um profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional expedida pelo órgão competente; não apresentou registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará, para a execução do serviço, veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”). Apresentou, mas sem a assinatura de seu representante legal, as declarações do item 6, VI – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”. A segunda empresa sorteada foi a HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Após abertura e análise da sua habilitação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não comprovou que possui em seu quadro permanente um profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto a cópia da carteira profissional; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g” e “h”). Ainda seguindo a sequencia do sorteio, o pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa DOUGLAS LINO VIEIRA. Após a análise de sua habilitação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou balanço patrimonial (item 6 – III – “a”); não apresentou atestado de capacidade técnica; não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não comprovou o vinculo do profissional no quadro permanente da empresa; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional expedida pelo órgão competente; não apresentou registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará, para a execução do serviço, veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”); não apresentou declaração de que não emprega menores de idade (item 6, VI – alínea “a”). Ato contínuo o Pregoeiro procedeu novamente com um sorteio para determinar a sequencia da

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

abertura dos envelopes de habilitação das empresas DIEGO PEREIRA DE ARAUJO e MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que apresentaram proposta com o mesmo valor para o lote I (R\$ 1.198.800,00) . A primeira empresa sorteada foi a DIEGO PEREIRA DE ARAUJO. Após a abertura e análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar a certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitida pela ARCE (item 6, V – alínea “h”). Ainda seguindo a sequencia designada pelo sorteio o pregoeiro procedeu com abertura da documentação da empresa MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar carteira do profissional e certidão de regularidade expedida pela entidade profissional competente (item 6, V – alínea “g”). A seguir o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa J.S. SINDEAUX NETO EIRELI – EPP. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou cópia da carteira profissional expedida pelo do CRA; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará, para a execução do serviço, veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “g”, “i”, “l”). Dando continuidade o Pregoeiro procedeu novo sorteio entre as empresas ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI e LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI que apresentaram proposta com mesmo valor para o Lote I (R\$ 1.231.200,00). A primeira empresa sorteada foi a ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI. Após abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar as declarações de que disponibilizará da frota de veículos e de veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “i”, “l”). A segunda empresa sorteada foi a LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Após a abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou certidão referente aos débitos municipais vencida (item 6, II – c.3), mas por se tratar de uma empresa EPP, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1 alínea “a” do edital; apresentou balanço patrimonial do exercício de 2019 (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional expedida pelo CRA; não apresentou certificado de registro no DETRAN-CE; não apresentou declaração de que disponibilizará, para a execução do serviço, veículos em perfeitas condições de uso e segurança (item 6, V – alíneas “d”, “g”, “h”, “i” e “l”), não apresentou nenhuma das declarações (item 6, VI – “a”, “b”, “c”, “d” e “e”). Ato continuo o Pregoeiro prosseguiu novamente com sorteio entre as empresas J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, JMV SANTANA COMERCIAL – ME, L.F. DE FREITAS HOLANDA, LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, MENDES JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES e S.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI que apresentaram mesmo valor total para o lote I (R\$ 1.256.796,00). Seguindo a sequencia designada pelo sorteio o pregoeiro procedeu com abertura e analise da documentação de habilitação da primeira empresa sorteada, J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. Após análise de sua habilitação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transporte emitida pela ARCE (item 6, V – alíneas “d” e “h”). A segunda empresa sorteada foi a L.F. DE FREITAS HOLANDA. Após abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou nenhuma das certidões relativas a regularidade fiscal e trabalhista (item 6, II – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”); não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”); não apresentou certidão de negativa de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou nenhuma documentação relativa a

Avenida Senhor Martins, S/Nº. Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

qualificação técnica (item 6, V- alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "l"); não apresentou a declarações exigidas para habilitação (item 6, VI alíneas "a", "b", "c", "d", "e"). A terceira empresa sorteada foi a MENDES JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES. Após abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou certidão negativa de débitos referente as multas de transportes (item 6, V alínea "h"). A quarta empresa sorteada foi a S.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea "a"); não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V- alíneas "a", "d", "e", "g", "h", "i", "l"); não apresentou as seguintes declarações de conhecimento dos parâmetros do edital, que atende os requisitos do edital, declaração de não vinculo empregatício (item 6, VI – alínea "b", "c", "e"). A quinta empresa sorteada foi a JMV SANTANA COMERCIAL – ME. Após abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea "a"); não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhada da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas "d", "e", "g", "h", "i", "l"). A sexta empresa sorteada foi a LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME. Após abertura e análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou vencida as seguintes certidões: municipal e estadual (item 6, II – c.2 e c.3). Por se tratar de empresa enquadrada como ME, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1. do Edital; não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea "a"); não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou prova da licitante possuir em seu quadro permanente profissional reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade junto a cópia da carteira profissional (item 6, V – alíneas, "d", "e", "g", "h"). A seguir o pregoeiro procedeu com novo sorteio, dessa vez com as empresas F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO, JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME e JR COELHO TAVARES, que apresentaram mesmo valor total para o lote I (R\$ 1.263.600,00). A primeira empresa sorteada foi a JR COELHO TAVARES. Após abertura e análise da sua documentação, a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V- alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "l"). A segunda empresa sorteada foi a F.B. BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO. Após abertura e análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea "a"). A terceira empresa sorteada foi a JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME. Após abertura e análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou vencida a certidão de débitos estaduais (item 6, III - c.2), mas por ser ME, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1 do edital; não apresentou carteira do profissional reconhecida pelo CRA; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE (item 6, V – alíneas "g", "h"). A seguir o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







Comissão de Licitação  
Fls 10470  
P.M - Mauriti-CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”); não apresentou declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da discriminação do serviço; não apresentou declaração expressa de concordância com os termos deste edital; não apresentou a declaração sob as penalidades cabíveis de inexistência de fato superveniente impeditivos da habilitação; não apresentou declaração de não vinculo empregatício (item 6, VI – alíneas “b”, “c”, “d”, “e”). Em seguida o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa AM MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Após análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição municipal (item 6, II – alínea “b”); apresentou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vencidas (item 6, II – alíneas “c”, “d”, “e”), mas por ser ME, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1. do edital; não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”), não apresentou nenhuma documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). Dando continuidade o Pregoeiro realizou novo sorteio com as empresas A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, G ARAÚJO FERREIRA, MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO, NE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME e R R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA que apresentaram mesmo valor total para o lote I (R\$ 1.296.000,00). Ato continuo o Pregoeiro procedeu com abertura da documentação da empresa A R EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Após análise da sua habilitação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “g”, “h”, “i”, “l”). A segunda empresa sorteada foi MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO. Após abertura e análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição municipal; não apresentou a certidão de regularidade fiscal estadual, não apresentou a certidão de regularidade trabalhista (item 6, II – alíneas “b”, “c.2”, “e”); não apresentou certidão de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou atestado de capacidade técnica; não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A terceira empresa sorteada para ter sua habilitação aberta e analisa foi a G ARAÚJO FERREIRA. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou vencida a

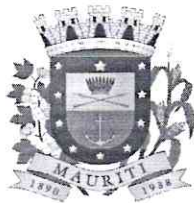
Avenida Senhor Martins, 5, Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







Comissão de Licitação  
Fis. 10.441  
P.M. - Mauriti-CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prova de inscrição da licitante no CRA; apresentou vencida a certidão de regularidade do profissional; não apresentou carteira do profissional; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado de certidão negativa de débitos referente as multas de transportes emitidas pela ARCE (item 6, V – alíneas “d”, “g”, “h”). A quarta empresa sorteada para ter sua habilitação aberta e analisa foi a PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”). A quinta empresa sorteada para ter sua habilitação aberta e analisa foi a NE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”); não apresentou a documentação relativa a qualificação técnica (item 6, V alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A sexta empresa sorteada para ter sua habilitação aberta e analisa foi a R R TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante junto ao CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional, expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). Dando continuidade o Pregoeiro realizou a abertura da habilitação da empresa DÓLMEN CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada por não apresentar o certificado de registro no DETRAN (item 6, V – alínea “h”). A seguir o Pregoeiro realizou a abertura e análise da documentação da empresa R. PEIXOTO DA SILVA JUNIOR – ME. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou vencida as certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Fazenda Municipal (item 6, II – alíneas “c.1”, “c.3”), mas por se tratar de uma empresa ME, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1 do edital; não apresentou balanço patrimonial (item 6, III – alínea “a”); não apresentou nenhum dos itens da qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A seguir o Pregoeiro procedeu com novo sorteio entre as empresas PROVCTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. que apresentaram mesmo valor total para o lote I (R\$ 1.328.400,00). A primeira empresa sorteada foi a PROVCTA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Após a abertura e análise da sua habilitação, a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A segunda empresa sorteada foi a VENUS SERVIÇOS E

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55





Comissão de Licitação  
Fls. 412  
P.M - Mauriti-CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENTRETENIMENTOS LTDA. Após abertura e análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pelo CRA; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhada da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A seguir o Pregoeiro procedeu com abertura e análise da habilitação da empresa FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou vencida as certidões de regularidade fiscal e trabalhista vencidas (item 6, II – alíneas “c.1”, “c.2”, “c.3”, “d”, “e”), contudo por se tratar de empresa enquadrada como Me, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1, “a” do Edital; não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”); não apresentou certidão de falência e concordata (item 6, IV – alíneas “d”); não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pelo CRA; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”) e não apresentou as declarações exigidas para habilitação (item 6, VI alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”). Dando sequência o Pregoeiro realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA. Após análise minuciosa de sua documentação a referida empresa foi declarada **HABILITADA**, sendo assim a arrematante do Lote I, com o valor total (R\$ 1.354.546,80). Dando continuidade ao certame, passou-se para o lote II, onde constatou-se que a primeira proposta seria da empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA, que se encontra habilitada no referido processo, ficando assim arrematante do referido lote com o valor total de (R\$ 1.827.091,92). A seguir o Pregoeiro passou para o lote III, e não estando presente os licitantes, passou a analisar a documentação de habilitação das referidas empresas conforme propostas de menores valores. Sendo assim, foi feita a abertura do envelope de habilitação da empresa J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Após análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: apresentou balanço patrimonial referente ao exercício de 2019 (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”). Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura da documentação da empresa ERILSON DE SOUSA RODRIGUES. Após análise da sua habilitação a a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou cartão de CNPJ; não apresentou prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com a Fazenda Municipal; não apresentou prova de regularidade perante o FGTS (item 6, II – alíneas “a”, “c.1”, “c.3”, “d”); não apresentou atestado de capacidade técnica, não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA, não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou

Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000

CNPJ: 07.655.269/0001-55







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”); não apresentou as declarações exigidas para habilitação (item 6, VI – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”). Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura e análise da documentação da empresa MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA. A referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”); não apresentou nenhum dos documentos previstos na qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). Estando as demais empresas inabilitadas, a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA, foi novamente arrematante no processo, dessa vez do lote III, com o valor total de (R\$ 291.388,19). A seguir a o Pregoeiro deu início a análise da habilitação dos documentos das empresas que apresentaram o menor preço para o lote IV, sendo a primeira a empresa JOSÉ HELMER BELEM GOMES. Após análise minuciosa da sua habilitação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou certidão de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou nenhum dos documentos expostos nos itens da qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). Em seguida o Pregoeiro realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa FAGNO SOUSA ALVES. Após análise da sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou cópia do RG dos sócios administradores (item 6, I – alínea “f”); não apresentou nenhuma documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista (item 6, II – alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”); não apresentou balanço patrimonial (item 6, III- alínea “a”); não apresentou certidão de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou nenhum dos documentos da qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”); não apresentou as declarações exigidas para habilitação (item 6, VI – “a”, “b”, “c”, “d”, “e”). A seguir o pregoeiro realizou a abertura do envelope de habilitação da empresa RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI. Após análise de sua documentação a referida empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes; não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos; não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”). A empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA foi novamente declarada arrematante, dessa vez do lote IV, com o valor total de (R\$ 921.888,00). Seguindo para o lote V, o Pregoeiro procedeu a abertura da documentação da empresa ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA. Após análise de sua habilitação da empresa foi inabilitada pelos motivos a seguir: não apresentou balanço patrimonial (item 6, III- alínea “a”); não apresentou declaração de falência e concordata (item 6, IV – alínea “d”); não apresentou os documentos previstos nos itens da qualificação técnica (item 6, V – alíneas “a”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”); não apresentou as declarações exigidas para habilitação (item 6 – VI – “a”, “b”, “c”, “d”, “e”). Em seguida o Pregoeiro procedeu a abertura e análise da documentação da empresa TIAGO CADERNO DE LIMA. A referida empresa foi inabilitada pelos seguintes motivos: apresentou vencida a certidão de regularidade fiscal para com a

Avenida Senhor Martins, S/Nº. Bela Vista - Mauriti - Ceará



CEP 63.210-000


CNPJ: 07.655.269/0001-55








## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Federal (item 6, II – alínea “c.1”), mas por se tratar de uma empresa EPP, goza dos benefícios previstos no item 5.2.1 “a” do edital; não apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário (item 6, III – alínea “a”); não apresentou prova de inscrição da licitante no CRA; não apresentou comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior reconhecido pelo CRA; não apresentou certidão de regularidade, junto com a cópia da carteira do profissional expedida pela entidade profissional competente; não apresentou certificado de registro no DETRAN, acompanhado da certidão negativa de débitos referente as multas de transportes, não apresentou declaração explícita de disponibilidade de frota de veículos, não apresentou declaração de que disponibilizará para a execução do contrato, veículos em perfeita condição de uso (item 6, V – alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “l”); não apresentou a declaração de não vinculo empregatício (item 6, VI – alínea “e”). A seguir o Pregoeiro declarou a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA arrematante do lote V, com proposta no valor total (R\$ 518.562,12) para o referido lote. Seguindo para o lote VI a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA, apresentou a menor proposta para o referido lote no valor total de (R\$ 397.700,97). Tendo em vista que a empresa PRETO & BRANCO COMSERV LTDA, foi arrematante de todos os lotes do referido processo e que o representante da empresa não estava presente na sessão, o Pregoeiro determinou que fosse encaminhado e-mail de convocação a referida empresa para negociar os valores arrematantes. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim,  José Edilson Pimenta Xavier, que secretariei a sessão e pela Equipe de Pregão. x

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE	
José Willian Cruz Figueiredo Pregoeiro	
Cícera Arrelida Leite Equipe de Apoio	
José Almir Gomes Da Silva Júnior Equipe de Apoio	
José Edilson Pimenta Xavier Equipe de Apoio	